



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO, Nº 137 /2024.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **Luiz Eduardo Conde** promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos da Câmara Municipal de Piau, a correção integral de todos os seus vencimentos pelo índice de 10,0% (dez inteiros por cento), 3,71% (três inteiro e setenta e um décimos por cento), medidos pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, mais 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos por cento) referente a ganho real.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Piau.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 21 de março de 2024.

Luiz Eduardo Conde
Presidente da Câmara Municipal de Piau

José Maria Mendes
Secretário